



SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Rodovia Papa João Paulo II, 3777, Prédio Tiradentes - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo nº 1630.01.0001585/2024-86

Unidade Gestora: [SECGERAL/SPGF/DGL](#)

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE
MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE
MINAS GERAIS E DO GABINETE
MILITAR DO GOVERNADOR, COM
FULCRO NO ART. 26, § 4º, DO
DECRETO ESTADUAL Nº 47.539/2018.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.235.618/0001-82, com sede no Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 4º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominada **SECGERAL**, neste ato representada por seu Secretário-Geral Sr. Marcel Dornas Beghini, e o **GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, doravante denominado **GMG**, neste ato representado por seu Chefe, Coronel PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o art. 24 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, do art. 26, § 4º do Decreto Estadual nº 47.539/2018 e Decreto Estadual nº 47.680/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando a colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo oficial em uso pela Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional.

Parágrafo único: O veículo com placa particular será utilizado, pela SECGERAL, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do presente acordo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 115, § 3º do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997), o art. 26, § 4º do Decreto Estadual nº 47.539/2018 e o art. 24 do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. Compete ao Gabinete Militar do Governador - GMG:

I - Providenciar junto ao órgão competente a colocação da placa de segurança no veículo Toyota/Corolla GLI, placa TCN5C85, cor Preta, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, utilizado no atendimento ao Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais;

II - Cessados os critérios e os requisitos que motivaram a expedição da placa particular o GMG comunicará a nova situação do veículo à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais - CET/MG;

III - O GMG comunicará o extravio da placa particular expedida à SECGERAL à CET/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do registro do respectivo Registro de Evento de Defesa Social - REDS.

IV - Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

3.2. Compete à Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SEGERAL:

I - Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, Bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança;

II - Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza, abastecimento e estampagem da placa de segurança, padrão mercosul;

III - Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;

IV - Apoiar ao GMG, no que couber, técnica e administrativamente nos assuntos atinentes à gestão dos recursos financeiros do órgão;

V - Ao término de vigência do presente termo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

3.3. Compete à SECGERAL e ao GMG:

I - Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste termo;

II - Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;

III - Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;

IV - Garantir e preservar a autonomia dos órgãos partícipes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação será de 36 (trinta e seis) meses a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado a critério dos partícipes, por Termos Aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA SUSPENSÃO, DENÚNCIA, EXTINÇÃO E EFEITOS FUTUROS

5.1. O presente instrumento poderá ser suspenso, denunciado ou rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica designado como Gestor do presente Acordo de Cooperação Técnica, por parte da SECGERAL, Wenderson Barbosa de Oliveira, Masp 1.201.594-7, servidor da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.

6.2. Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, por parte da SECGERAL, sendo representada pela Diretoria de Gestão e Logística – DGL da SECOM, o servidor Cássio Murilo de Miranda, Masp 374.162-6.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O presente Acordo de Cooperação Técnica não envolve a transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

7.1.1. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

7.2. Ao final do Acordo, caberá à SECGERAL prestar contas ao Gabinete Militar do Governador da execução do acordo, por meio de relatórios técnicos. O prazo para realização da prestação de contas é de até 60 (sessenta) dias, após o término da vigência deste instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO SIGILO

8.1. As partes obrigam-se manter o mais absoluto sigilo em relação às informações confidenciais que lhe sejam repassadas com vistas à execução deste Acordo, comprometendo-se a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como não permitir que nenhum de seus dirigentes filiados e/ou prepostos faça uso indevido desses dados confidenciais.

8.2. Para os fins deste Acordo de Cooperação Técnica, os termos específicos relacionados à proteção de dados pessoais utilizados nesta Cláusula devem ser interpretados pelas entidades signatárias conforme definidos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), especialmente no artigo 5º e seus incisos.

8.3. As partes signatárias deste instrumento deverão sempre cumprir com as obrigações a elas impostas pela LGPD e demais legislações aplicáveis, observando as recomendações inseridas na Política de Privacidade do Governo do Estado de Minas Gerais, que pode ser acessada no site e eventuais instruções repassadas por escrito ao longo da execução deste Termo de Cooperação Técnica.

8.4. Os dados pessoais e/ou dados sensíveis aos quais qualquer um dos Partícipes tiver acesso em razão do presente Instrumento, deverão ser tratados em total conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), devendo ser respeitado no tratamento, especialmente: (i) a existência de base legal que o autorize; (ii) obtenção de consentimento do titular dos dados pessoais sempre que exigido, nos termos da Legislação Aplicável; (iii) a finalidade para a qual os dados foram colhidos; e (iv) a adoção de medidas técnicas e administrativas para garantir a segurança dos dados pelas Partes.

8.5. As partes signatárias deverão, quando solicitado pelo titular dos dados, informar, corrigir, completar, excluir e/ou bloquear dados pessoais e/ou sensíveis. Os partícipes deverão comunicar aos Coordenadores deste Acordo de Cooperação Técnica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informando as providências adotadas, quando ficar constatado: (i) descumprimento, ainda que apenas suspeito, dos termos de qualquer Legislação Aplicável, à proteção de dados; (ii) descumprimento de obrigações relativas ao tratamento dos dados pessoais e/ou sensíveis; (iii) violação de segurança de dados por qualquer das Partes; (iv) exposição ou ameaça à proteção e segurança de dados pessoais por qualquer das Partes; (v) recebimento de qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrava, o que inclui a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, que tenha por objetivo quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais decorrentes deste Instrumento.

8.6. Os partícipes obrigam-se a se manterem mutuamente indenizados quanto a todos e quaisquer prejuízos, custos ou despesas nos quais o(s) outro(s) incorrerem (“Partícipe(s) Prejudicado(s)”), decorrentes de processos judiciais ou administrativos eventualmente ajuizados em face do Partícipe infrator, como decorrência do descumprimento dos termos da presente Cláusula, referentes à proteção de dados, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e/ou de qualquer outra norma aplicável, sendo garantido ao Partícipe Prejudicado o direito de regresso em face do Partícipe Infrator para cobrança de eventuais gastos ocorridos.

9. CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos ou dúvidas decorrentes da aplicação deste Acordo de Cooperação Técnica serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes e formalizados por documento que passará a ser parte integrante do presente instrumento, para todos os efeitos legais.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do extrato deste Instrumento e de seus aditamentos no Diário Oficial de Minas Gerais será promovida pela Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SECGERAL, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte - Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, referentes à execução deste instrumento.

E, para firmeza e prova de haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente Acordo de Cooperação é assinado eletronicamente pelas partes.

Marcel Dornas Beghini
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Paulo Roberto Bermudes Rezende, Cel. PM
Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini, Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 19/11/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **101253651** e o código CRC **794F0FD6**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Diretoria de Gestão e Logística

Plano de Trabalho SECOM/SPGF/DGL nº. 101251190/2024

Belo Horizonte, 07 de novembro de 2024.

PLANO DE TRABALHO - ACORDO DE COOPERAÇÃO	
TÍTULO Plano de Trabalho - Acordo de Cooperação Técnica	
I - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO - OEEP	
Razão social: Gabinete Militar do Governador	CNPJ: 18.715.565/0001-10
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 2º andar	Bairro: Serra Verde
C i d a d e : Belo Horizonte	UF: MG CEP: 31.630-903
Telefone/FAX: (31) 3915-2912	E-mail do Setor de Parceria: gmg@gabinetemilitar.mg.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome completo: Paulo Roberto Bermudes Rezende, Coronel PM	CPF: ***.295.636-**
CI/Órgão Exp.: M6-***.*17	
II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
DADOS DO PARCEIRO	
Razão social: Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais	
Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 3.777, Palácio Tiradentes, 4º andar	
C i d a d e : Belo Horizonte	UF: MG
Telefone/FAX: (31) 3915-9071	E-mail institucional: secretariageral@governo.mg.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome completo: Marcel Dornas Beghini	

CI/Órgão E x p . : MG- 1*.***.*55	Cargo: Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
III - IDENTIFICAÇÃO DO INTERVENIENTE	
Não possui.	
IV – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA	
1 - Descrição e especificação completa do objeto a ser executado: Cooperação técnica, administrativa e operacional entre os partícipes, visando a colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, o qual é utilizado pelo Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais, visando o uso do veículo, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional. O veículo com placa particular será utilizado, pela Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais - SECGERAL, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do Acordo de Cooperação Técnica.	
2 - Justificativa para a celebração, contendo a descrição da realidade e o interesse público relacionados com a parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e as metas a serem atingidas: a) Os Secretários Estaduais gozam da prerrogativa de utilizarem, em seus veículos oficiais, placas especiais, conforme § 3º, art. 115 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (institui o Código de Trânsito Brasileiro); <i>§ 3º Os veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos Oficiais Gerais das Forças Armadas terão placas especiais, de acordo com os modelos estabelecidos pelo CONTRAN.</i> b) O dirigente máximo da SECGERAL, mediante celebração de Acordo de Cooperação Técnica, poderá solicitar a utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial, conforme § 4º do art.26 c/c art. 4º do Decreto Estadual nº 47.539, de 23 de novembro de 2018 (dispõe sobre a gestão da frota de veículos oficiais pertencentes à administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, e dá outras providências): <i>Art. 4º – O veículo oficial de representação destina-se ao uso pessoal das seguintes autoridades, para cumprimento das suas atribuições no serviço público:</i> <i>I – Governador do Estado;</i> <i>II – Vice-Governador do Estado;</i> <i>III – Dirigente máximo de secretaria, de órgão autônomo e da Consultoria Técnico-Legislativa;</i> <i>(Inciso com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 47.680, de 5/7/2019.)</i> <i>IV – Presidente de fundação e Diretor-Geral de autarquia.</i> <i>§ 1º – Será destinado apenas um veículo oficial de representação para as autoridades definidas no caput, vedada a disponibilização de veículo reserva.</i> <i>§ 2º – Os substitutos das autoridades definidas no caput, formalmente designados, farão jus ao uso do veículo oficial de representação, enquanto perdurar a substituição.</i> <i>(...)</i> <i>Art. 26 – Os veículos de que trata o art. 116 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de</i>	

setembro de 1997, e os veículos destinados a serviços incompatíveis com a identificação oficial poderão ter placas não oficiais e o seu uso ficará sujeito a regime especial de controle.

(...)

§ 4º – As autoridades a que se refere o art. 4º poderão celebrar Acordo de Cooperação Técnica com os órgãos elencados no § 1º para utilização de placa particular, desde que justificada a incompatibilidade com a identificação oficial.

c) Conforme se extrai do Decreto Estadual nº 48.641/2023, compete à Secretaria-Geral:

Art. 2º – A Secretaria-Geral, órgão responsável por assistir diretamente o Governador e o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e na integração de suas atuações, tem como competências::

I – a coordenação do alinhamento institucional à estratégia governamental;

II – o assessoramento técnico e administrativo ao Governador e ao Vice-Governador para instrução e análise de matérias de interesse;

III – a prestação de apoio pessoal ao Governador e ao Vice-Governador, no âmbito de suas atribuições;

IV – a avaliação prévia de documentos, pronunciamentos e despachos a serem assinados pelo Governador e pelo Vice-Governador, bem como a gestão da correspondência;

V – a coordenação de ações intersetoriais de desburocratização normativa do Poder Executivo, com o apoio da Secretaria de Estado de Governo – Segov;

VI – o exame e a tramitação dos processos especiais de competência do Governador.

Do disposto supra, é possível verificar que o Secretário-Geral tem como atribuição precípua assistir diretamente do Governador e o Vice-Governador no desempenho de suas atribuições e na integração de suas atuações e, dessa forma, para exercício da função é necessário acesso excepcional, como, por exemplo, o acompanhamento do comboio da comitiva do Chefe do Poder Executivo e de seu Vice.

d) As funções exercidas pelo Secretário-Geral, por sua importância e relevância nas decisões governamentais e estatais, demandam uma placa particular atinente ao cargo de Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.

e) Os trâmites para a efetivação do presente termo encontram embasamento na Portaria da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nº 627, de 04 de maio de 2022 (regulamenta a expedição de placas particulares aos veículos a que alude o art. 116, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997).

f) Atestamos que o veículo ao qual se pretende instalar a placa particular (placa de segurança), qual seja: Toyota/Corolla GLI, placa TCN5C85 (100685408), trata-se de veículo oficial de terceiro, isto é, veículo locado pela Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, por meio do Contrato nº 9433769/2024 (100685647) e Nota Técnica nº 46/SECOM/SPGF/DGL/2024 (100856970), classificado como veículo de representação, haja vista o mesmo ser utilizado para atendimento ao Sr. Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.

3 - Vigência
(meses): 36

4 - Data Prevista
para
Início: 01/12/2024

5- Data Prevista para Término: 30/11/2027

6 – Das Obrigações dos Partícipes

Compete ao Gabinete Militar do Governador - GMG:

- 1. Providenciar junto ao órgão competente a colocação da placa de segurança no veículo Toyota/Corolla GLI, placa TCN5C85, cor Preta, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, utilizado no atendimento ao Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais;
- 2. Cessados os critérios e os requisitos que motivaram a expedição da placa particular o GMG comunicará a nova situação do veículo à Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito de Minas Gerais - CET/MG;
- 3. O GMG comunicará o extravio da placa particular expedida à SECGERAL à CET/MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do registro do respectivo Registro de Evento de Defesa Social - REDS;
- 4. Retirar a placa de segurança ao término de vigência do presente acordo.

Compete à SECGERAL:

- 1. Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre-DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança com estampagem no padrão mercosul;
- 2. Arcar com todas as despesas e encargos advindos da utilização do veículo, tais como: locação, manutenção, limpeza e abastecimento;
- 3. Usar o veículo adequadamente, sempre conduzido por motorista habilitado para a categoria específica, observando, com rigor, sua finalidade e capacidade de carga;
- 4. Apoiar ao GMG, no que couber, técnica e administrativamente nos assuntos atinentes à gestão dos recursos financeiros do órgão;
- 5. Ao término de vigência do presente Acordo, disponibilizar o veículo para retirada da placa de segurança, na DTT.

Compete à SECGERAL e ao GMG:

- 1. Prestar o apoio necessário e indispensável para que seja cumprido, oportunamente, o objeto deste Acordo;
- 2. Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e se comprometerem a conduzir suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas;
- 3. Promover o compartilhamento recíproco de conhecimento e experiências;
- 4. Garantir e preservar a autonomia dos órgãos partícipes.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 - Especificação da Meta: Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, o qual é utilizado pelo Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.

	ETAPA (S)	DURAÇÃO (DIAS CORRIDOS)	PERÍODO DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL
--	-----------	-------------------------------	---------------------------	-------------

1.1	Descritivo da Etapa: Entregar na Diretoria de Transporte Terrestre - DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a colocação da placa de segurança.	01 dia	01/12/2024 a 01/12/2024	Diretoria de Gestão e Logística da Secretaria de Estado de Comunicação Social.
1.2	Descritivo da Etapa: Colocação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, o qual é utilizado pelo Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.	01 dia	01/12/2024 a 01/12/2024	Gabinete Militar do Governador - GMG.
1.3	Descritivo da Etapa: Utilização da placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, o qual é utilizado pelo Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.	36 meses	01/12/2024 a 30/11/2027	Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.
1.4	Descritivo da Etapa: Oferecer apoio operacional recíproco para a realização do objeto e a condução das suas atividades com eficiência e em consonância com as boas práticas administrativas, financeiras e técnicas adequadas.	36 meses	01/12/2024 a 30/11/2027	Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.

1.5	Descritivo da Etapa: Ao término de vigência do presente Acordo, entregar à Diretoria de Transporte Terrestre - DTT, vinculada ao GMG, situado na Rua Tomé de Souza, nº 1.332, bairro Savassi, o veículo para a retirada da placa de segurança.	01 dia	30/11/2027 a 30/11/2027	Diretoria de Gestão e Logística da Secretaria de Estado de Comunicação Social.
-----	---	--------	-------------------------	--

2 - Forma de execução das atividades ou projetos e de cumprimento das metas atreladas:

O Gabinete Militar do Governador - GMG providenciará junto ao órgão competente a vinculação da placa de segurança no veículo Toyota/Corolla GLI, placa TCN5C85, cor Preta, da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM, utilizado no atendimento ao Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais.

VI – RESERVADO AO OEEP

1 - Antecedência mínima para proposta de alteração (em dias): 60

2 - Período de monitoramento (em meses): 36

3 - Natureza Continuada: Sim

VII – ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do parecer: Favorável

2 - Responsável: Wenderson Barbosa de Oliveira

3 - Setor de Análise: Diretoria de Gestão e Logística da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM.

4 - Data: 07/11/2024

5 - Mérito da proposta: Vinculação/instalação de placa particular (placa de segurança) no veículo da Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM visando o uso do veículo, pelo Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a autonomia administrativa e operacional. O veículo com placa particular será utilizado, pela SECGERAL, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do Acordo de Cooperação Técnica.

6 - Meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria:

Relatórios periódicos.

7- Designação do gestor da parceria:

Ficam os partícipes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, sendo a Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM representada por sua Diretoria de Gestão e Logística, a qual designa o servidor Wenderson Barbosa de Oliveira, Masp 1.201.594-7, responsável para tanto.

Marcel Dornas Beghini

Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais

Paulo Roberto Bermudes Rezende

Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Dornas Beghini**, **Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais**, em 19/11/2024, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Bermudes Rezende**, **Coronel PM, Chefe do Gabinete Militar do Governador e Coordenador Estadual de Defesa Civil**, em 26/11/2024, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **101251190** e o código CRC **5001BB01**.

Referência: Processo nº 1630.01.0001585/2024-86

SEI nº 101251190

ATO N.º 2987/2024 REGISTRA, nos termos do artigo 20, caput e inciso II da Lei Delegada nº 175 de 26 de janeiro de 2007, a opção pela remuneração de seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor atribuído ao vencimento do cargo em comissão PR-UM02 que ocupa, a servidora PATRICIA MARIA CAETANO DE ARAUJO, Masp nº 597350-8, da Reitoria, a contar de 26/11/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

27 20171111 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA N.º 500 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N.º 173 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 de novembro de 2024.

27 2016692 - 1

EXTRATO DE PORTARIA N.º 498 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria N.º 172 - REITOR/2021. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 26 de novembro de 2024.

27 2016691 - 1

DESPACHO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – TAD N.º 04/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS, PROFESSOR WAGNER DE PAULO SANTIAGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10 do Decreto Estadual nº 48.418/2022, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar N.º 04/2023, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor L.C.S., MASP N.º 10X10X2-X.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes

Claros, aos 27 dias de novembro de 2024.

Professor Wagner de Paulo Santiago

REITOR

27 2016794 - 1

Editais e Avisos

Secretaria-Geral

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais e o Gabinete Militar do Governador. Objeto: Vinculação e instalação de placa particular (placa de segurança), no veículo oficial em uso pela Secretaria-Geral do Estado de Minas Gerais, com foco na segurança da autoridade, garantindo e preservando a sua autonomia administrativa e operacional, exclusivamente para deslocamentos no desenvolvimento das atividades e em atendimento ao interesse público, sob pena de suspensão do presente acordo. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a partir de sua publicação. Signatários: Cel. PM Paulo Roberto Bermudes Rezende, Marcel Dornas Beghini. Processo SEI nº 1630.01.0001585/2024-86.

3 cm -27 2016883 - 1

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001620/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Estrela Dalva. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 11/12/2025. Assinatura: 26/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001568/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Ewbank da Câmara. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 27/11/2025. Assinatura: 26/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002154/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Delta. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 28/11/2025. Assinatura: 26/11/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491002165/2022/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Areado. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 90 dias, passando o vencimento para 25/02/2025. Assinatura: 26/11/2024.

6 cm -27 2016569 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9401952/2023 - (INF.4781.00). Partes: EMG, por intermédio da Secretaria de Estado de Casa Civil e a empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Objeto: I- A prorrogação da vigência contratual a contar de 02/12/2024 a 01/12/2025; II - Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.9 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. III - Atualizar o subitem 4.9, da Cláusula 4ª IV - Alterar o preâmbulo do contrato original para substituir o representante legal da CONTRATANTE; V - Alterar o preâmbulo do contrato original para substituir os representantes legais da CONTRATADA. Dotação Orçamentária: 1721. 04.121.131.2070.0001.339040-03.0.10.1. Valor Total estimado: R\$ 7.152,00Data de assinatura: 27/11/2024. Assinam pela Contratante: Juliano Físicaro Borges. Assina pela Contratada: Cláudia Regina Salgueiro Marques e Lílian Patrícia Teixeira Santos

4 cm -27 2017083 - 1

Advocacia-Geral do Estado

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 9346740 (INF-4596.00)

Processo SEI nº: 1080.01.0088496/2022-37 Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado - AGE e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - Prodemge. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, manutenção dos preços dos serviços continuados, alteração qualitativa em virtude da atualização dos itens 3.1 e 4.10 do contrato original, alteração quantitativa ao contrato 9346740, em virtude da readequação da volumetria do serviço de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de Informação, oriunda da supressão de R\$ 621.240,00. Vigência: 01/12/2024 a 30/11/2025. Valor global estimado do Contrato: R\$ 3.975.936,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.044.1012.0001.4.9.40-07.0.10.1. Belo Horizonte, 22 de novembro de 2024.

3 cm -27 2016704 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE X EMPRESA RYCIM CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ 40.760.030/0001-10. Pregão Eletrônico 1255302 000261/2024 . Processo SEI nº 1250.01.0016548/2024-21. Objeto: prestação de serviços comuns de engenharia/arquitetura para instalação de cobertura (policarbonato), no Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais - HPM/MG, aproveitando-se a estrutura já existente no local, além de instalação de toldos na Clínica de Fisioterapia do HPM, Unidade Academia de Polícia Militar de Minas Gerais APM/MG, com fornecimento de materiais e equipamentos, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Vigência: 12 (doze) meses contados da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor da Contratação: R\$ 135.730,00 (Cento e trinta e cinco mil e setecentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.135.2 060.0001.3.3.90.39.22.0.60.2

4 cm -27 2016660 - 1

TERMO ADITIVO PMMG-DS-CSC/SAÚDE X CONTROLLAB Controle de qualidade para laboratórios Ltda.Contrato nº SIAD 9358314/2022-Termo Aditivo 03/2024- Objeto: alteração quantitativa.

1 cm -27 2016602 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG-CAE - Pr. El. N.º 1255125 000063/2024 – HOMOLOGAÇÃO – Lote único: Aquisição de peças de fardamento A4 - uniforme de gala e desfile dos cadetes da EFO/MG. Licit. Venc.: Citerol - Comercio e Industria de Tecidos e Roupas S/A. Valor: R\$ 979.875,00. Data: 26/11/2024.

2 cm -27 2016619 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.443.940/2024 - processo de compra 1250071 245/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0033-25. Objeto: aquisição 750 Monitores de video. Valor do Contrato: R\$ 560.512,50. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da dessa publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-CSA-TIC- Contrato nº 9.443.942/2024 - processo de compra 1250071 252/2024, celebrado entre a PMMG-CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A., CNPJ 81.243.735/0033-25. Objeto: aquisição 250 Monitores de video. Valor do Contrato: R\$ 186.837,50. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da dessa publicação.

3 cm -27 2016709 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Argentino Madeira torna público que, após a devida tramitação do Pregão Eletrônico nº 12/2024, Processo de Compra nº 1252157 000012/2024, Processo SEI nº 1250.01.0017454/2024-03, foi homologado o resultado final para o lote 1, cujo objeto de licitação é: Serviços de Instalação e montagem em Sistema de Ar Condicionado. Modelo High Wall Split com potências de 36.000btus nas unidades CTPM – RMBH - Licitante Vencedor: Via Unica Comercio e Serviços LTDA – CNPJ: 44.019.686/0001-38, Quantidade: 08 unidades, Valor Unitário: R\$ 2.611,25 (dois mil, seiscentos e onze reais e vinte e cinco centavos) Valor Total do Lote: R\$ 20.890,00 (vinte mil, oitocentos e noventa reais).

3 cm -27 2016549 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PMMG – EM/13º RPM X WAIT CONSTRUTORA LTDA. 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9388690. Objeto: Alteração da cláusula quarta do contrato, passando a vigorar o valor de R\$5.079.112,73, aditivo, devido a inconsistência apresentada na planilha orçamentária do projeto de reforma do CTPM de Barbacena/MG, demais cláusulas inalteradas.

2 cm -27 2017050 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE – Pregão nº265/2024 - SEI 1250.01.0015087/2024-86 – Objeto: Compra de materiais, insumos, acessórios médico - hospitalares, embalagens e descartáveis de uso em geral, sob a forma de entrega parcelada,, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. A integra do termo de conclusão disponível no site www.compras.mg.gov.br.”

2 cm -27 2016713 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE X NEFROLOGICA DE MINAS GERAIS LTDA. CNPJ 01.510.648/0001-70. Processo de Compras: 1255302 000233/2024 . Processo SEI nº 1250.01.0005906/2024-41. Contrato nº 9444077/2024. Objeto: contratação empresa especializada em doenças renais para prestação de serviço continuado com realização de Procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (hemodiálise) em pacientes adultos internados no HPM, com fornecimento de máquina de hemodiálise e equipamento de osmose reversa, insumos específicos para hemodiálise como capilares sintéticos, equipe médica (avaliação e prescrição) e equipe de enfermagem, mediante celebração de contrato que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Vigência: O contrato terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. . Valor total: R\$233.879,99 (duzentos e trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 1251.1 0.302.135.2060.0001.3.3.90.39.98.0.60.2

5 cm -27 2017031 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Argentino Madeira torna público que, após a devida tramitação da Concorrência Eletrônica nº 1261556 05/2024, Processo de Compra nº 1261556 000041/2024, Processo SEI nº 1250.01.0017092/2024-77, foi homologado o resultado final para o lote, cujo objeto de licitação é: Contratação de empresa especializada de arquitetura/engenharia para a execução de obras de reforma do CTPM Minas Caixa - Muro e Gradil - Licitante Vencedor: FJA COSTA CONSTRUCOES-ME, CNPJ: 13.531.312/0001-73. O preço médio para o certame era de R\$ 69.658,19 (sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e dezenove centavos) e o maior desconto ofertado foi de 1,30% (um vírgula trinta por cento), o que corresponde uma diminuição de R\$ 905,56 (novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos) sobre o valor original. O valor final da contratação será de R\$ 68.752,63 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos).

4 cm -27 2017026 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAA-I X Via Unica Comercio e Serviços LTDA CNPJ 44.019.686/0001-38 contrato nº 9443926/2024 valor total de R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). . . Objeto: serviços para INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO . Vigência de 06 meses a partir da data de publicação.

2 cm -27 2016594 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM - Processo de Compra 1252157 000012/2024, Pregão eletrônico N.º 12/2024 – Contrato nº 9443946/2024 - contrato que entre si celebram, o Estado de Minas Gerais, por intermédio DA POLÍCIA MILITAR/COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, e a Empresa VIA UNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: Instalação de ar-condicionado de 36.000 BTU’s, inverter, para atender as necessidades das unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais - RMBH, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo de Licitação SEI nº 1250.01.0017454/2024-03. O valor Total do contrato é R\$ 20.890,00 (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

3 cm -27 2016676 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Contrato nº 9444013/2024. Partes: COMAVE x FUNDAÇÃO GUIMARÃES ROSA. CNPJ nº 04.853.455/0001-00. Processo SEI nº 1250.01.0018376/2024-38. Objeto: Contratação de PESSOA JURÍDICA para realizar gestão de treinamentos de pilotos de aeronaves de asas fixas, sendo: LOTE 1: 01 (UM) Treinamento INICIAL TEORICO E PRATICO INICIAL (INITIAL TRAINING) EM SIMULADOR DE VOO FULL FLIGHT LEVEL C, AERONAVE ANV C550 (CITATION B), para concessão da habilitação TIPO C500, nos termos do RBAC 61.LOTE 2: 04 (QUATRO) TREINAMENTOS RECORRENTES (RECURRENT TRAINING) EM SIMULADOR DE VOO FULL FLIGHT LEVEL C, AERONAVE ANV C550 para restabelecimento de vigência da habilitação TIPO C500 para pilotos da aeronave C550 (CITATION B) nos termos do RBAC 61. Valor Global: R\$ 549.057,20 (quinhentos e quarenta e nove mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

4 cm -27 2016698 - 1

EXTRATO DE CONTRATO 9443948/2024

PMMG - 10 RPM x ANDRÉ LUIS MILANEZ ENGENHEIRO EIRELI-ME.Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura com a finalidade de executar a revitalização do piso de granitina nas dependências do 46º BPM, com fornecimento de todos os materiais necessários.Valor: R\$ 59.912,73 (cinquenta e nove mil, novecentos e doze reais e setenta e três centavos) Vigência: 12 meses a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa.

2 cm -27 2016617 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PMMG – 19º RPM/SEE-MG. Homologação/Adjudicação de Pregão Eletrônico 1261556 40/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado no Colégio Tiradentes Unidade - Sete Lagoas, conforme Edital. Declara a empresa vencedora: Izael Avelar Santos 03067881605. CNPJ 27.553.274/0001-64. Valor: R\$ 67.354,96.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PMMG – 19º RPM/SEE-MG. Pregão Eletrônico 1261556 40/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado no Colégio Tiradentes Unidade - Sete Lagoas, conforme Edital. A 19º RPM torna público aos interessados o indeferimento do recurso apresentado pela empresa Felipe Alvarenga Comércio e Serviços de Engenharia Ltda, com o fulcro do Despacho nº 3/2024/ PMMG/19RPM, emitido pelo Ordenador de Despesas da 19ºRPM em 27/11/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PMMG – 19º RPM xRibeo do Brasil Importação e Exportação Ltda - Pregão Eletrônico 30/2024; Contrato 9443598/2024. Objeto: prestação de serviço para manutenção e reparo em etilômetros com impressora, incluindo a aferição/calibração dos aparelhos pertencentes à 19º RPM, com fornecimento de peças, que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato. Vigência 28/11/24 a 27/05/25. Valor: R\$ 14.347,33.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PMMG – 19º RPM xACSP Serviço Ambiental Ltda - Pregão Eletrônico 28/2024; Contrato 9443858/2024. Objeto: prestação de serviçocontínuo de conservação, higienização e limpeza a ser realizado no prédio da Seção de Atenção à Saúde da 19º RPM com fornecimento de materiais necessários, que serão prestados nas condições estabelecidas no contrato. Vigência 28/11/24 a 27/11/25. Valor: R\$ 55.032,24.

8 cm -27 2016707 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CAA-I X J EMPREENDEIMENTOS REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA CNPJ 11.884.499/0001-63 contrato nº 9443934/2024 valor total de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais). Objeto: serviços para INSTALAÇÃO E MONTAGEM EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO . Vigência de 06 meses a partir da data de publicação.

2 cm -27 2016595 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CSC/SAÚDE X TK ELEVADORES BRASIL LTDA. CNPJ 90.347.840/0007-03. Processo de Compras: 1255302 000232/2024 Processo SEI nº 1250.01.0014703/2024-75. Contrato nº 9442809/2024. Objeto: contratação de empresário especializado na prestação de serviços de modernização parcial de sete Elevadores dos Prédios Ambulatorios, Serviços e Administrativo do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, incluindo a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Valor total: R\$1.732.300,00 (Um milhão e setecentos e trinta e dois mil e trezentos reais). Dotação Orçamentária:1251.10.30 2.135.2060.0001.3.3.90.39.21.0.60.2

4 cm -27 2016664 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL–PMMG X CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA,. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 222/2024, Compras 9443390/2024, Processo de Compras 141/2024. Objeto: granadas. Vigência até 31/05/2025

1 cm -27 2016586 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 05/2025 - 12º

BPM E PREF. MUNICIPAL DE PASSOS

PMMG 12º BPM X Município de Passos/MG, Convênio nº 05/2025, firmado em 27 de Novembro de 2024. Objeto: Constitui objeto do presente convênio, estabelecer condições de cooperação mútua entre os participantes, com o objetivo de aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Passos/MG, com a cessão de 10 (dez) funcionários do Município de Passos/MG, que realizarão o serviço de videomonitoramento das câmeras do sistema Olho Vivo instaladas no Município de Passos/MG, bem como atuarão na recepção/portaria do Quartel do 12º BPM, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento. Vigência : 01/01/2025 a 31/12/2028.

3 cm -27 2016568 - 1

REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

O GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, representada pelo EM4ºRPM, realizará o Pregão Eletrônico 64/2024, Processo SEI nº 1250.01.0020046/2024-53, Unidade de compra nº 1253828, Objeto: Aquisição de Mobiliário de escritório visando atendimento da demanda das Unidade da 4º RPM em Juiz de Fora-MG, com entrega única e imediata, utilizando-se de recurso de convênio, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidasno Termo de Referência e demais anexos do Edital. Propostas: Envio ao Portal de Compras/MG do dia 27/11/2024 até 04/12/2024 as 08h59min. Abertura da sessão: 10/12/2024 (terça-feira) às 09h00min no site www.compras.mg.gov.br. Informações através do telefone (32) 3313-6135

Juiz de Fora, 27 de novembro de 2024

Rodrigo Saldanha

Cel PM, Ordenador de Despesas da 4º RPM – PMMG.

4 cm -27 2016796 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – EM 4º RPM X LV DE SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME- Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 42/2024 (Portal compras 9437194 – Sei nº 1250.01.0014573/2024-93). Objeto: prorrogação de vigência. Vigência: até 01 de março de 2025.

1 cm -27 2016784 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/COMAVE. Unidade 1254266. Contrato nº 9444029/2024. Partes: COMAVE x AEROCURSO ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA. CNPJ nº 11.512.170/0001-71. Processo SEI nº 1250.01.0016004/2024-62. Objeto: Contratação da prestação de serviços de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) reconhecido pela ANAC para ministrar curso de Piloto Comercial de Avião (PCA)/ IFR -modalidade EAD - teórico, conforme o RBAC nº 61. Valor: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais).Vigência: 12 meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato.

3 cm -27 2016738 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X IMAONETE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME, CNPJ 18.152.404/0001-66, Contrato 227/2024, Compras 9443596/2024, Processo de Compras 144/2024. Objeto:CAPACETES PARA MOTOCICLISTA. Vigência até 30/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X WORLD CENTER COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ 00.211.131/0001-18, Contrato 228/2024, Compras 9443850/2024, Processo de Compras 145/2024. Objeto: CONE PARA SINALIZAÇÃO. Vigência até 30/06/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X ISRAEL WEAPON INDUSTRIES (L.W.I.) LTD, CNPJ 99.999.990/1104-40, Contrato 229/2024, Compras 9443857/2024, Processo de Compras 149/2024. Objeto:FUZIL DE ASSALTO CALIBRE 7,62X51MM NATO. Vigência até 30/11/